

ELEIÇÃO PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

EDITAL N.º 80/2024

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Eng.º José Alberto Quintino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, a afixação de propaganda eleitoral é permitida em diferentes locais da área do Município, desde que sejam respeitadas as normas ambientais, culturais e patrimoniais e a segurança de pessoas e bens, atento o cumprimento da legislação em vigor, exceto nos locais abaixo indicados, na Vila de Sobral de Monte Agraço, onde não é permitida qualquer tipo de propaganda:

- **Praça Dr. Eugénio Dias;**
- **Praça da República;**
- **Praceta 25 de Abril.**

Sobral de Monte Agraço, 24 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **JOSÉ ALBERTO QUINTINO DA SILVA**
Num. de Identificação: 11311962
Data: 2024.04.24 12:07:03+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**

